



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
LEI Nº 2.055, de 17 de junho de 1.993.

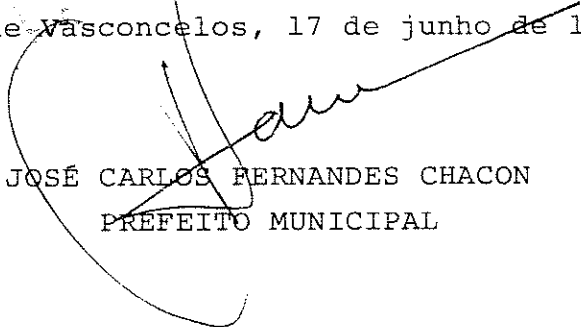
"Dispõe sobre a denominação de Creche Municipal que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

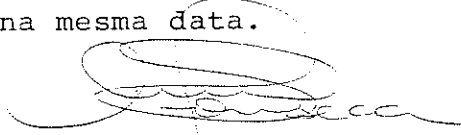
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e
eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "DR. OLIVEIRA LAET"
a Creche Municipal existente no lote 1.B e P/12, constante da
quadra 1, com frente para a Rua 13 de Maio, localizada na Vi
la Andeyara.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ferraz de Vasconcelos, 17 de junho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO